77ª Zona Eleitoral	232
85ª Zona Eleitoral	235
101ª Zona Eleitoral	235
105ª Zona Eleitoral	240
106ª Zona Eleitoral	273
127ª Zona Eleitoral	275
132ª Zona Eleitoral	277
133ª Zona Eleitoral	
135ª Zona Eleitoral	
Índice de Advogados	280
Índice de Partes	282
Índice de Processos	290

## ATOS DO DIRETOR GERAL

#### **PORTARIAS**

### PORTARIA Nº 46/2022 -DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000011487-9, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO 20/2022 e seus aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara - gestor contratual

II - Rogério Freitas Reis (fiscal) e Marcos Aurélio Félix Bastos (fiscal substituto)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

# ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## **DECISÕES**

## **DIREITOS E VANTAGENS**

SEI n° 22.0.0000002297-0

Trata-se de solicitação do servidor Gustavo Gomes Ferraz, atualmente lotado no TRE/PE, pela qual pretende o reconhecimento de sua união estável com Gustavo Soares dos Santos.

Juntou documentos comprobatórios da união estável, conforme exigido pela legislação que rege a matéria.